

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.789, de 4 de agosto de 1964.

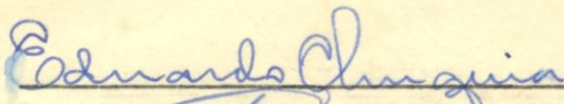
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o
Sr. FRANCISCO DE PAULA SARAIVA, sobre
um terreno do Patrimônio Municipal.

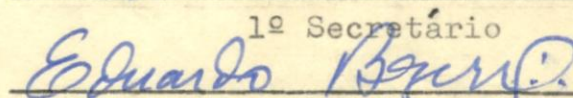
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. FRANCISCO DE PAULA SARAIVA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa nesta cidade, com os limites e confrontações seguintes : limitando-se ao Norte com terreno aforado á Irene de Tal; ao Sul com Joana de Sousa Junes, medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5m,50) de frente por vinte e quatro metros (24m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.
